

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços 51/2019

Contrato Administrativo nº 252/2019

Processo Administrativo nº 7863/2019

Contratante: Município de Salto

Contratada: **C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP**

**Objeto:** Aquisição de mobiliário de natureza permanente, em conformidade com as especificações técnicas, para os diversos setores, departamentos e secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

**Referente:** Pregão Presencial nº 58/2019

**Valor Total:** R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), para os Lotes 03 e 04.

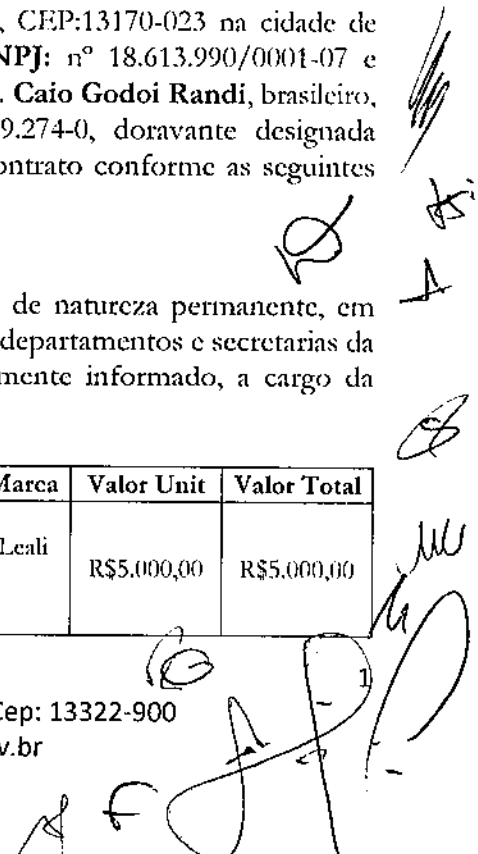
**Vigência:** de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, o Sr. José Geraldo Garcia**, portador do RG nº 12.424.665-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.586.138-26 pela **Secretária de Administração, Sra. Monique Vidal Neves de Castro**, brasileira, casada, portador do RG nº 4.741.941 SSP/MG e CPF nº 685.895.816-91; **Secretário de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, **Secretário de Meio Ambiente, Sr. Ângelo Cesar Turquí Piva**, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2, **Secretário de Governo, Sr. Mário Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº 795.735.338-04, **Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Otávio Roberto Maciel**, brasileiro, casado, portador do CPF: 310.660.398-44, e RG: 34.271.921-X, **Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, o Sr. Eron Zotelli Coelho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.763.702-5 e CPF nº 353.185.408-99, **Secretário de Finanças o Sr. Hamilton Lorençatto**, brasileiro, casado portador do RG nº 16.808.472-7 e CPF 119.234.538-07, **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Sergio Baldi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.149.296 e CPF nº 077.150.108-04, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **C.G. Randi Móveis Para Escritório EPP**, sediada a Avenida Rebouças, nº 1342, Centro, CEP:13170-023 na cidade de Sumaré/SP, Telefone: (19)3424-3548 (19)98870-9762, inscrita no CNPJ: nº 18.613.990/0001-07 e **Inscrição Estadual: nº 671.159.860.116** neste ato representada pelo **Sr. Caio Godoi Randi**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do CPF:401.020.608-00 e RG: 47.119.274-0, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato aquisição de mobiliário de natureza permanente, em conformidade com as especificações técnicas, para os diversos setores, departamentos e secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Salto, ou em outro local previamente informado, a cargo da Secretaria de Administração.

| Item | DESCRIÇÃO LOTE 03   | Quant | Marca | Valor Unit  | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | Sofá em couro medindo A. 78cm, L. 244cm, P. 96cm, encerado com estrutura em madeira maciça (eucalipto), MDP (Medium Density Particleboard), molas e percintas elásticas revestida com espuma (D28/assento, D23/encosto) e mania siliconizada. Possui detalhes em pespontos e pés maciços tingidos, na cor caramelo. | 1     | Leali | R\$5.000,00 | R\$5.000,00 |



|             |  |              |              |                   |                    |
|-------------|--|--------------|--------------|-------------------|--------------------|
| 2           | Poltrona em couro medindo A. 78cm, L. 81cm, P. 78cm, encerado com estrutura em madeira maciça (Pinus Elliortii e Eucalipto) e percintas elásticas revestidas com espuma (D28/assento e D20/encosto). Possui pés em tubos de aço pintados com epóxi-pó, sapatas plásticas e detalhes em pespontos, na <b>cor caramelo</b> .   | 2            | Leali        | R\$900,00         | R\$1.800,00        |
| 3           | Poltrona medindo A. 73cm, L. 70cm, P. 84cm, com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliortii) com acabamento em verniz, revestida com espuma (D28/assento e D20/encosto) e tecido eco-friendly 70% algodão/ 30% pet reclinado, na <b>cor freijó e cinza</b> .   | 20           | Leali        | R\$900,00         | R\$18.000,00       |
| 4           | Sofá medindo A. 90cm, L. 210cm, P. 90cm, com estrutura em madeira maciça (Eucalipto) e percinta elástica revestidas com espuma (D28/braço) e tecido 40% algodão, 40% poliéster e 20% linho. Acompanha 04 almofadas, sendo 02 para encosto e 02 para assento. Possui pés maciços tingidos com aplicação de verniz e almofadas de encosto com enchimento em fibras siliconizadas e as do assento em espuma (D26), na <b>cor mescla marrom</b> .  | 2            | Leali        | R\$4.000,00       | R\$8.000,00        |
| 5           | Poltrona medindo A. 85cm, L. 100cm e P. 88cm, com estrutura em madeira maciça (Eucalipto) e percintas elásticas emborrachadas, revestidas com espuma de poliuretano (D26/assento, D26/encosto e D26/braços), manta acrílica e tecido 100% polipropileno. Possui pés maciços tingidos. Acompanha 1 (uma) almofada para o encosto com enchimento em 50% fibra siliconada / 50% flocos de espuma, fechamento por zíper, na <b>cor mescla marrom</b> .   | 4            | Leali        | R\$2.000,00       | R\$8.000,00        |
| <b>Item</b> | <b>DESCRIÇÃO LOTE 04</b>   | <b>Quant</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1           | Cadeira com assento e encosto modelo Presidente, medidas do encosto A. 760mm, A.760mm, P. 70mm, e do Assento L.500mm, P. 500mm, P. 70mm, base giratória a gás, cromada, braço fixo de alumínio. Assento e encosto são feitos de madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15 mm, espuma macia de alta qualidade com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3. Braço fixo alumínio. Mecanismo com regulagem de altura a gás e relax com trava, estrela cromada, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação de encosto por meio de alavanca e manipulo, na <b>cor marrom</b> .  | 1            | Mobilan      | R\$1.1150,00      | R\$1.150,00        |
| 2           | Cadeira fixa com assento e encosto modelo Diretor, medidas do encosto A. 660mm, L. 500mm, P. 70mm, e do assento L. 500mm, P. 500mm, P. 70mm, estrutura contínua elíptico cromada, braço fixo alumínio. Assento e encosto são feitos de madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15mm, espuma macia de alta qualidade com densidade controlada de 50 as 60 kg/m3, na <b>cor marrom</b> .  | 2            | Mobilan      | R\$1.150,00       | R\$2.300,00        |
| 3           | Cadeira fixa com assento e encosto modelo Executiva, medidas do encosto L. 420mm, A. 360mm, P. 50mm, e do assento L. 470mm, P. 420mm, P. 50mm, base giratória cromada com regulagem de altura a gás, braço com regulagem de altura injetado P.U. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Base giratória cromada. Assento e encosto são feitos de madeira compensada multilaminado, com espessura de 10 mm, moldada a quente, espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60kg/m3, contra encosto forrado com vinil, bordas do assento e encosto protegidos por PVC Francis, mecanismo com regulagem de altura a gás, estrela cromada, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento por meio de alavanca, na <b>cor cinza claro</b> . | 190          | Mobilan      | R\$470,00         | R\$89.300,00       |
| 4           | Cadeira fixa com assento e encosto modelo Executiva, medidas do encosto L. 420mm, A. 360mm, P. 50mm, e do assento L. 470mm, P.420mm, P. 50mm, estrutura contínua cromada. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura cromada. Assento e encosto em madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15mm, espuma injetada, densidade controlada de 50 a 60 kg/m3, na <b>cor cinza claro</b> .  | 110          | Mobilan      | R\$440,00         | R\$48.400,00       |
| 5           | Cadeira com encosto e assento modelo Diretor, medidas do encosto L. 480mm, A. 480mm, P. 50mm, e do assento L. 490mm, P. 480mm, P. 50mm, base giratória com regulagem de altura a gás cromada, braços   | 13           |              | R\$720,00         | R\$9.360,00        |

*[Handwritten signatures and initials]*

|                                   |  |    |          |           |              |
|-----------------------------------|--|----|----------|-----------|--------------|
|                                   | cromados. Assento e encosto anatômico com espuma de alta qualidade. Base cromada. Assento e encosto em madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15 mm, espuma macia de alta qualidade com densidade controlada de 50 a 60 kg/m <sup>3</sup> . Braço cromado. Mecanismo com regulagem de altura a gás e relax, estrela cromada, rodízio em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura ao assento de inclinação de encosto por meio de alavanca e manipulo, na <b>cor cinza claro</b> . |    | Mobiliar |           |              |
| 6                                 | Cadeira fixa com assento e encosto modelo Diretor, medidas do encosto L.480mm, A.480mm, P. 50mm, e do assento L. 490mm, P. 480mm, P. 50mm, estrutura continua cromada, com braço cromado com apoio preto. Assento e encosto anatômico com espuma de alta qualidade. Assento e encosto são feitos de madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15mm, espuma macia de alta qualidade com densidade controlada de 50 a 60 kg/m <sup>3</sup> , na <b>cor cinza claro</b> .  | 40 | Mobiliar | R\$720,00 | R\$28.800,00 |
| 7                                 | Longarina em polipropileno medidas do encosto L.360mm, A.320mm, e do assento L. 460mm, P. 400mm, possui uma estrutura fixa de 04 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticos antiderrapante, na <b>cor cinza claro</b> .  | 6  | Mobiliar | R\$365,00 | R\$2.190,00  |
| <b>Valor Total R\$ 222.300,00</b> |  |    |          |           |              |

**Paragrafo Primeiro:** A gestão do contrato será realizada pela funcionária **Vanessa de Oliveira Mattozinho Lopes**, Diretora de Departamento, portadora do RG: 33.704.508-2, e CPF: 302.956.848-45 da Secretaria de Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial nº 58/2019, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

3.1. A entrega dos materiais/equipamentos será até **60 (sessenta) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

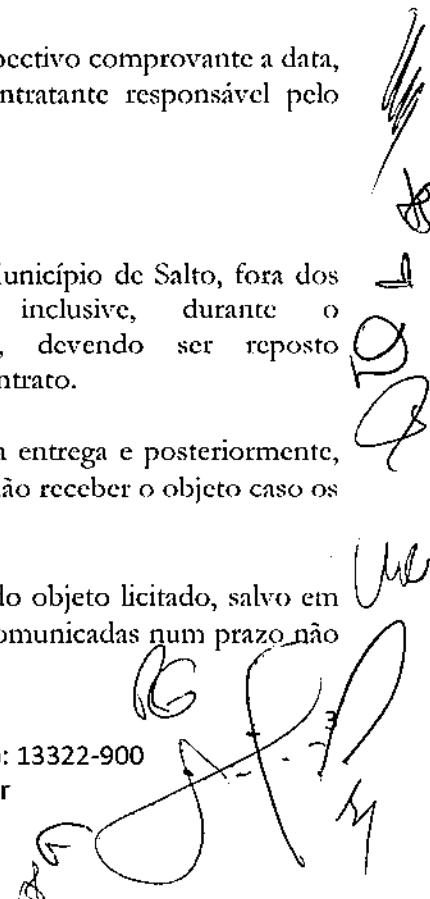
3.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor Contratante responsável pelo recebimento.

3.3. Os materiais e equipamentos devem estar embalados sem avarias.

3.4. Caso ocorra o fornecimento incompatível com o solicitado pelo Município de Salto, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Contrato.

3.5. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Município de Salto, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

3.6. A contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Município de Salto, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.



3.7. O transporte, carga, descarga e a entrega do equipamento no local designado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional incluído posteriormente.

3.8. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.10. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Administração, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A contratação terá vigência de 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8666/93, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global **R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, sendo que o pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor de Contrato e aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 58/2019, Contrato nº .....e Nota de Empenho nº ...../2019.

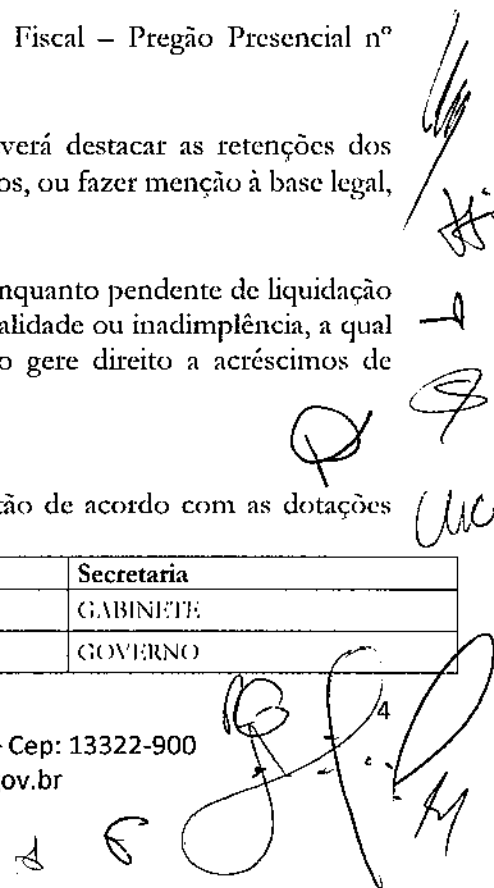
5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contrato deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto do presente Contrato, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs.

| Ficha | Dotação                                     | Recurso | Secretaria |
|-------|---|---------|------------|
| 8     | 02.01.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 | Próprio | GABINETE   |
| 16    | 02.02.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 | Próprio | GOVERNO    |



|     |   |         |                   |
|-----|---|---------|-------------------|
| 23  | 02.03.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 | Próprio | JURIDICO          |
| 43  | 02.04.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO     |
| 522 | 02.04.01.449052.04.122.0001.2.607.01.100159 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO     |
| 53  | 02.05.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 | Próprio | FINANÇAS          |
| 54  | 02.05.01.449052.04.122.0001.2.607.01.120000 | Próprio | FINANÇAS          |
| 185 | 02.08.02.449052.10.301.0005.2.633.01.310000 | Próprio | SAÚDE             |
| 241 | 02.09.01.449052.15.122.0012.2.607.01.110000 | Próprio | DESENV. URBANO    |
| 382 | 02.12.01.449052.23.122.0014.2.645.01.110000 | Próprio | DESENV. ECONOMICO |
| 491 | 02.15.01.449052.18.122.0007.2.635.01.110000 | Próprio | MIO AMBIENTE      |

### CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão 58/2019, os produtos objeto deste ajuste.
- 7.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.
- 7.4. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 58/2019.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALTO

- 8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 8.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.
- 8.3. Permitir o acesso dos funcionários da contratada ao local determinado para a entrega.
- 8.4. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 8.5. Verificar se a contratação através do contrato atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Município de Salto, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

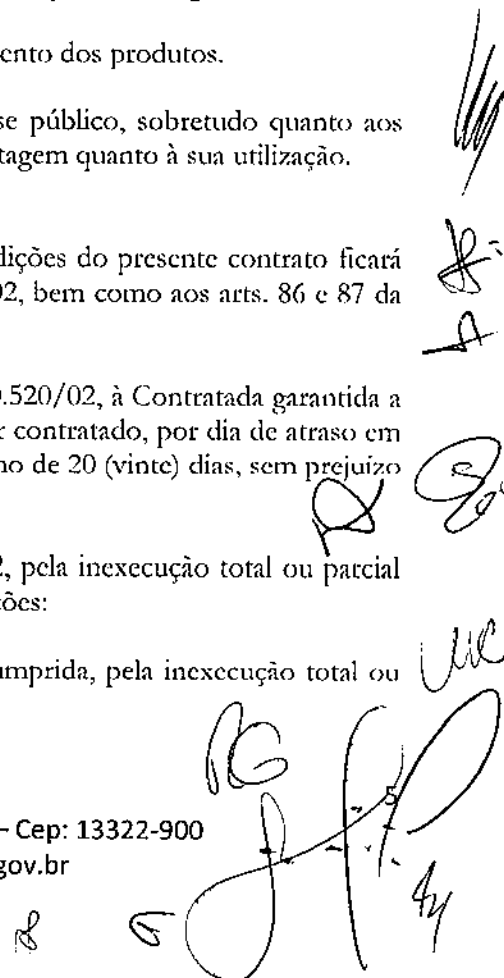
### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à Contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital e contrato.

10.2. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do Contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

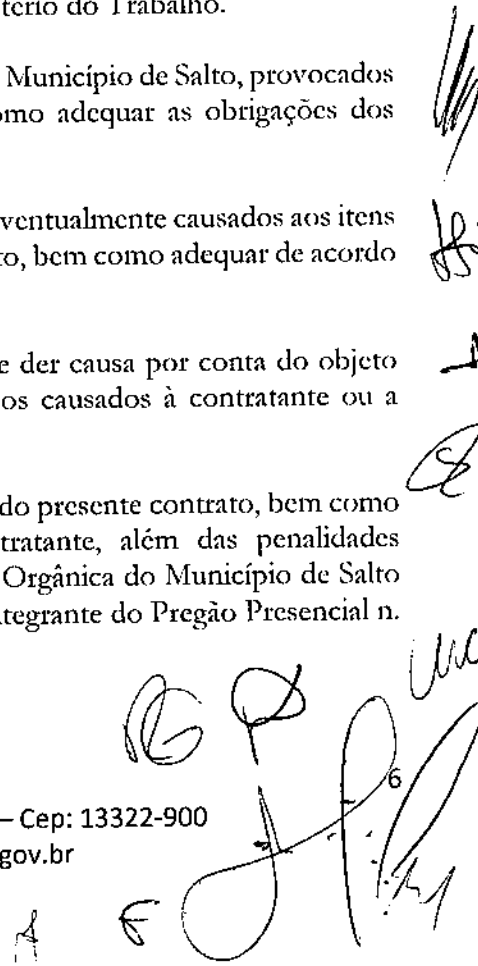
10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

10.4. A Contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Salto, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos serviços ora contratados.

10.5. A Contratada deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto deste contrato, sem quaisquer ônus para a Município de Salto, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

10.6. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

10.7. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 58/2019.



10.8. A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.9. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

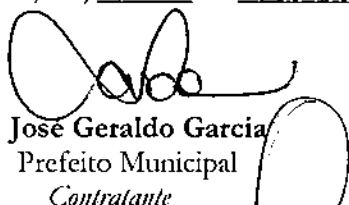
10.10. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 48/2019, conforme disposto no artigo 72 da Lei da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

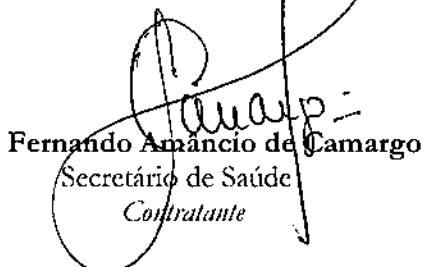
11.1. Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

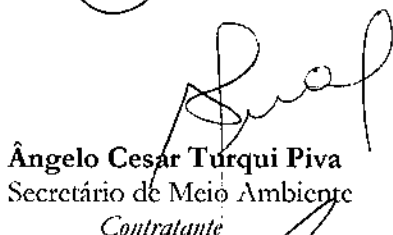
Salto/SP, 01 de novembro de 2019.



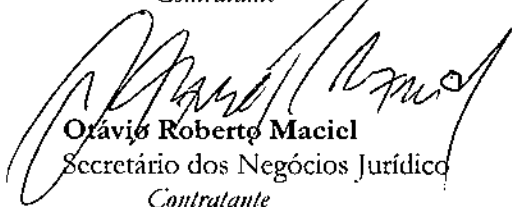
**José Geraldo Garcia**  
Prefeito Municipal  
Contratante



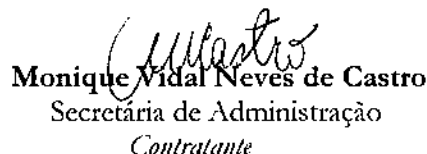
**Fernando Amancio de Camargo**  
Secretário de Saúde  
Contratante



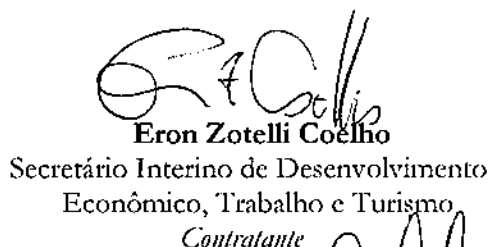
**Ângelo Cesar Turqui Piva**  
Secretário de Meio Ambiente  
Contratante



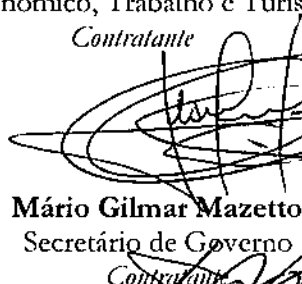
**Otávio Roberto Maciel**  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
Contratante



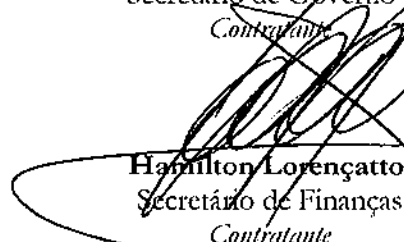
**Monique Vidal Neves de Castro**  
Secretária de Administração  
Contratante



**Eron Zotelli Coelho**  
Secretário Interino de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo  
Contratante



**Mário Gilmar Mazetto**  
Secretário de Governo  
Contratante




**Hamilton Lorençatto**  
Secretário de Finanças  
Contratante



**Sergio Baldi**

Secretário de Desenvolvimento Urbano  
*Contratante*



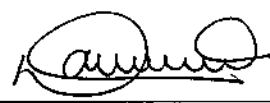
**C.G. Randi Móveis Para Escritório EPP**

*Contratada*

Testemunhas:



1- Valdecir Aparecido Costa



2- Daniele Dutra da Silva Mazzer



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 51/2019

**CONTRATO Nº:** 252/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE NATUREZA PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE INFORMADO, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 01 de novembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

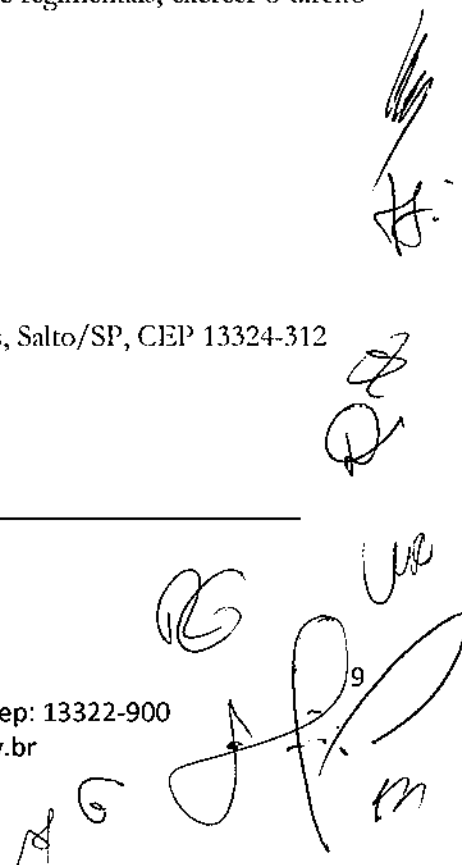
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Monique Vidal Neves de Castro

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 685.895.816-91 RG: 4.741.941 SSP/MG

Data de Nascimento: 25/11/1969

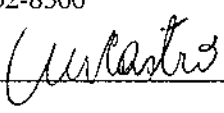
Endereço residencial completo: Rua Botucatu, 261 – 71, Vila Clementino – CEP.: 04.023-061, na cidade de São Paulo/SP.

E-mail institucional: secretaria.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: mvidalneves@gmail.com

Telefone (s): (11) 4602-8500

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário de Saúde

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

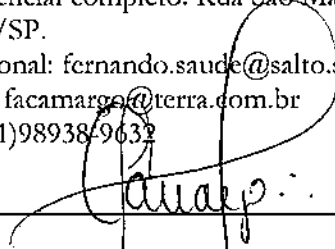
Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era - CEP 13327-360, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: fernando.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Eron Zotelli Coelho

Cargo: Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

CPF: 353.185.408-99 RG: 43.763.702-5

Data de Nascimento: 02/08/1987

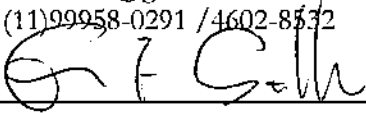
Endereço residencial: Rua Fernão de Noronha, 51 – Jd Santa Marta CEP 13323-369 – Salto/SP

E-mail institucional: eron.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: eronzc@gmail.com

Telefone (s): (11)99958-0291 /4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Ângelo Cesar Turqui Piva  
Cargo: Secretário de Meio Ambiente  
CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2  
Data de Nascimento: 18/07/1961  
Endereço Residencial Completo: Rua Floriano Peixoto, 236, Centro, Salto/SP CEP: 13320-150  
E-mail institucional: [secretario.meioambiente@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.meioambiente@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [ce.piva01@gmail.com](mailto:ce.piva01@gmail.com)  
Telefone (s): (11)99555-4910

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Mário Gilmar Mazetto  
Cargo: Secretário de Governo  
CPF: 795.735.338-04 RG: 12.114.899-3  
Data de Nascimento: 05/02/1957  
Endereço residencial completo: Rua das Malvas, 149 – Cond. Esplanada – Jd. Donalísio – Salto/SP CEP: 13321-513.  
E-mail institucional: [secretariadegoverno@salto.sp.gov.br](mailto:secretariadegoverno@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [secretariadegoverno@salto.sp.gov.br](mailto:secretariadegoverno@salto.sp.gov.br)  
Telefone (s) (11) 97070-4702

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Otávio Roberto Maciel  
Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos  
CPF: 310.660.398-44 RG: 34.271.921-X  
Data de Nascimento: 14/06/1983  
Endereço residencial completo: Rua Mestre Gebin, 185 – Jardim Santa Maria – Campo Limpo Paulista/SP  
E-mail institucional: [secretario.juridico@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.juridico@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [otavio@mspadv.com.br](mailto:otavio@mspadv.com.br)  
Telefone (s): (11) 9-8540-7700

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Hamilton Lorençatto  
Cargo Secretário de Finanças  
CPF: nº 119.234.538-07 RG: nº 16.808.472-7  
Data de Nascimento: 24/03/1971  
Endereço residencial completo: Rua Luiz Jose Duarte 229 Apto402 Centro Sumaré SP  
E-mail institucional: [secretario.financas@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.financas@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [hlorencatto@uol.com.br](mailto:hlorencatto@uol.com.br)  
Telefone (s): (19)991114728

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Baldi

Cargo: Secretário do Desenvolvimento Urbano

CPF: 077.150.108-04 RG: 16.149.296

Data de Nascimento: 30/11/1966

Endereço residencial completo: Rua Theotônio Correia de Moraes, N° 333, Vila Nova, CEP 13322-090 Salto/SP.

E-mail institucional: [secretario.developimento@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.developimento@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sbprojetos@terra.com.br](mailto:sbprojetos@terra.com.br)

Telefone (s): (11) 94015-2290

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Caio Godói Randi

Cargo: Proprietário

CPF: 401.020.608-00 RG: 47.119.274-0

Data de Nascimento: 24/01/1991

Endereço residencial completo: Rua Ourinhos, N° 40, Jd. Potiguar na cidade de Piracicaba/SP

E-mail institucional: [caio.randi@hotmail.com](mailto:caio.randi@hotmail.com)

E-mail pessoal: [caio.newoffice@gmail.com](mailto:caio.newoffice@gmail.com)

Telefone (s): (19)98870-9762 (19)3382-4882

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.